



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002613 / 2023
EMIÇÃO: 04/12/2023
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL QUE SERÁ INSTALADO NO CENTRO CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE ESTARÃO UTILIZANDO DO LOCAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de bebedouro industrial de 100 L que será instalado no Centro Cultural que fica ao lado na Prefeitura Municipal no município de Santo Cristo/RS, para atender as necessidades do local.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Devido ao levantamento realizado pelo departamento técnico foi constatado a necessidade desta quantitativa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.376,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feita a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, nos sistemas do GESPAM (banco de preços intermunicipal) e no site do licitacon, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo visa a aquisição de bebedouro industrial de 100 L que será instalado no Centro Cultural que fica ao lado na Prefeitura Municipal no município de Santo Cristo/RS, para poder atender as necessidades do local.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa aquisição é de suma importância para atender as necessidades dos municípios que frequentam esse local.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouro industrial de 100L, que será colocado no Centro Cultural que fica localizado ao lado da Prefeitura Municipal no município de Santo Cristo/RS. A contratação deverá ser feita por Pregão Eletrônico, nos quantitativos descrito nesse Pedido de Compra, com entrega única.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bebedouro Industrial tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem



ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais objeto da aquisição pretendida devem ser de primeira qualidade. A aquisição será por Pregão Eletrônico nos quantitativos relacionados. A entrega deverá ser no Paço Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, com entrega única, a contar da data do envio da nota de empenho, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da Administração. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO; Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega foi feita, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição em igual prazo. das obrigações: Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços; 1. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da VENCEDORA; 2. A fiscalização dos produtos e a verificação da fatura e do atendimento das obrigações contratuais será exercida pelo MUNICÍPIO de Santo Cristo, através de servidor dotado de amplos poderes para assegurar que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações do edital e seus anexos. 3. A liquidação depende do recebimento e conferência da fatura e dos produtos pelo servidor designado para este fim. 4. Em caso de aprovação, o servidor assinará e carimbará a fatura e a encaminhará à Contabilidade. 5. Se os produtos forem recusados pelo servidor responsável, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação. Caso não ocorra a substituição, o produto será adquirido de terceiro às expensas do fornecedor. PENALIDADES 1. Pela inexecução da entrega total ou parcial dos produtos dos itens vencidos pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração. a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito; c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de inexecução total do contrato. Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO I- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS. II- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais. III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual. IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante. V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sites daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>). VI- Contrato Social em vigor, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado. VII- Comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, a fim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006. VIII- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bebedouro industrial de 100L que será instalado no Centro Cultural, por meio da contratação de empresas fornecedoras, através de Pregão Eletrônico, com vista ao atendimento das necessidades do local.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente:

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/01/2024

Hora: 14:18:36



Eletrônico

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.376,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria de Governo.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00101483 - BEBEDOURO DE AGUA

Descrição adicional:

BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H. DEVE POSSUIR 3 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, EQUIPADO C/ 01 TORNEIRA NATURAL + 02 TORNEIRAS REFRIGERADAS (PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO (ESGUICHO). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO (TENSÃO 220 V) COM UNIDADE CONDENSADORA (COMPRESSOR) DE 1/5 HP. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACOMPANHA FILTRO DE ÁGUA INTERNO T33 (COM CARVÃO ATIVADO, INIBE O TEOR DE GOSTOS DESAGRADÁVEIS) E PPF 5 QUE RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS. DIMENSÕES DO PRODUTO NA FAIXA DE 1300 A 1500 X 700 A 720 X 640 A 700 MM (ALT X LARG X PROF). PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. INDICAR MARCA

Dotação: Acesso: 400 Projeto: 2104 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 12 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
400	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2104 Manter e Reformar o Centro Cultural	4490 52 00 00 000	2.376,33	47.623,67

Total geral disponível R\$ 47.623,67

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA